



RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL PARA ENQUADRAMENTO DE PROFESSORES MUNICIPAIS NA JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

A COMISSÃO ESPECIAL DE ENQUADRAMENTO, após análise dos Recursos apresentados por Professores Municipais pleiteantes de vaga para enquadramento da jornada de trabalho de 20 para 40 horas semanais, e com base em Pareceres Expedidos pela Procuradoria Jurídica do Município, publica o Resultado Classificatório Final:

I – PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Nº	NOMES	ANOS EM SALA DE AULA NA REDE MUNICIPAL
01	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIRA BRITO	26 anos
02	FLORA BARBOSA DOS SANTOS	25 anos
03	ADRIANA OLIVEIRA SANTA ROSA	24 anos
04	JOCÉLIA FERREIRA DA SILVA	23 anos
05	SIZELI ARAGÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	21 anos
06	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA DIAS	19 anos
07 - 10	ANTONIO ROQUE NEVES IONEIDE ALMEIDA LIMA SANTOS ANGELO BORGES DA SILVA GEOVANIA SILVA MOTA DOS SANTOS	18 anos
11	SÔNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ORRICO	17 anos
12	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS PINTO	16 anos
13	ANALICE GONÇALVES DE JESUS	12 anos
14 - 15	ANA ESMERALDA CORREIA DE FREITAS SALETE BEZERRA CORREIA	11 anos
16	MARIA VITÓRIA FREITAS OLIVEIRA	07 anos

INDIARA ALVES DE JESUS	Não apresentou atestados expedidos pelas Unidades Escolares, comprovando os anos de permanência em sala de aula, sendo um dos critérios, conforme consta no Edital nº 03/2017.
ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	Desistência



II – PARA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA DISCIPLINA LÍNGUA PORTUGUESA E AFINS

Nº	NOMES	ANOS EM SALA DE AULA NA REDE MUNICIPAL
01	FLORISDETE SILVA FERREIRA BRITO	25 anos
02	NILZA SILVA FERREIRA	22 anos

III - DESCLASSIFICADOS POR ESTAREM EM ESTÁGIO PROBATÓRIO:

Os pleiteantes abaixo relacionados, por recomendação da Procuradoria Jurídica do Município, com fundamento do artigo 36 da Lei 165 de 16 de Outubro de 2013, tiveram solicitações indeferidas:

Nº	NOMES
01	ALDISIA MALAFAIA DE CARVALHO MOREIRA
02	CHABLIK DE OLIVEIRA MORGADO
03	DÉBORA RAQUEL LIMA DA SILVA
04	DEISE CRISTINA SANTOS FERREIRA
05	EDMUNDO DOS REIS CARVALHO
06	ELISANGELA ALVES MENDES
07	FRANCISCLEIDE RIBEIRO DOS SANTOS
08	NÚBIA VIEIRA SOARES SAMPAIO

Ressalta-se que a mudança da Jornada de Trabalho de 20 para 40 horas será decisão através de ato do Prefeito Municipal, considerando o limite máximo da existência de 05 vagas.

ANGUERA-BA, 21 DE FEVEREIRO DE 2018

RENAN IURY MENDES BRITO
ANA VELOSO DE OLIVEIRA LIMA
MARIA CRISTINA VIEIRA FERREIRA PEREIRA
MARIA VITÓRIA FREITAS OLIVEIRA
MARTHA BRANDÃO ALVES BARBOSA